

Serviço Voluntário Europeu - Programa Juventude em Acção

O Juventude em Acção é um programa da União Europeia para os jovens. Tem como objectivo estimular o sentido activo de cidadania europeia, a solidariedade e a tolerância entre os jovens europeus e envolvê-los na construção do futuro da União Europeia. O Programa promove a mobilidade dentro e fora das fronteiras da União Europeia, a aprendizagem não formal e o diálogo intercultural, e incentiva a inclusão de todos os jovens, independentemente da sua origem educacional, social e cultural:



“Juventude em Acção é um programa para todos!”

Uma das vertentes do Programa Juventude em Acção é o Serviço Voluntário Europeu (SVE) criado com o objectivo de desenvolver a solidariedade, promover uma cidadania activa e promover um entendimento mútuo entre os jovens.

O SVE permite aos jovens levar a cabo serviço de voluntariado com uma duração até 12 meses num país diferente do seu país de residência. Pretende-se promover a solidariedade entre os jovens constituindo um verdadeiro “serviço de aprendizagem”.

Para além de trazer benefícios para as comunidades locais, os voluntários adquirem novas competências e aprendem novas línguas e novas culturas.

No SVE há diferentes áreas em que se pode escolher trabalhar, tais como:

Cultura; Juventude; Desporto; Serviço social; Património cultural; Arte; Protecção civil; Ambiente e Cooperação para o desenvolvimento.

A actividade do SVE é composta por três componentes essenciais:

O **Serviço** - o voluntário é acolhido por um promotor num país que não o seu país de residência e desenvolve sv para benefício da comunidade local. O serviço não é remunerado, não tem fins lucrativos e é desempenhado a tempo inteiro;

Ciclo de Formação e Avaliação SVE - os promotores envolvidos na actividade do SVE deverão assegurar que cada voluntário participa em acções de formação nas diferentes fases da actividade;

Assistência permanente ao voluntário - os promotores deverão prestar apoio pessoal, relacionado com a tarefa, bem como apoio linguístico e administrativo a cada voluntário envolvido na actividade.

São participantes elegíveis os jovens com idades compreendidas entre 18 e 30 anos com residência legal num país do programa. Os países que podem participar neste programa são: Estados-Membros da União Europeia; países pertencentes à Associação Europeia do Comércio Livre (EFTA) e que sejam membros do Espaço Económico Europeu; países candidatos à União Europeia; países parceiros vizinhos (sudeste europeu, Europa ocidental e Cáucaso, países parceiros mediterrâneos); outros países parceiros do mundo.

http://www.juventude.pt/arq/fich/Guide_PT_2010_Final.doc

Os candidatos poderão consultar as vagas disponíveis nas mais variadas áreas através de <http://www.sve.pt/?type=1&menu=6&opcao=vagas&bloco=vaga>, bem como os projectos acreditados (http://ec.europa.eu/youth/evs/aod/hei_en.cfm).



Outros contactos:

Agência Nacional do Programa Juventude em Acção
Rua de Santa Margarida, 6 - 4710-306 Braga (Portugal)
Telef. 253 204 260
Fax: 253 204 269
Email: geral@juventude.pt

O Centro Europe Direct de Bragança no âmbito do Ano Europeu do Voluntariado - 2011 tem vindo a realizar sessões informativas sobre o Serviço Voluntário Europeu, para alunos do ensino secundário.

Sumário

Serviço Voluntário Europeu - Programa Juventude em Acção	1
Crescimento e Emprego: recomendações para 2011 ...	2
Agenda Digital: “Saúde em linha da UE”	2
Convites à apresentação de candidaturas a programas comunitários	3
... Programa Aprendizagem ao Longo da Vida - Promoção da integração dos ciganos na e através da educação	3
... Programa “Juventude em Acção” - Sistemas de Apoio à Juventude - Sub-Acção 4.3	3
Concurso de Desenho Galileu	3
Legislação Nacional.....	4
Legislação Comunitária.....	4

Crescimento e Emprego: recomendações para 2011

No início de 2011 os Estados-Membros e a Comissão conjuntamente, fixaram 10 prioridades fundamentais para dar resposta à actual crise, continuando a traçar o caminho



na via de uma economia mais sustentável. Como as situações económicas variam de um país para o outro, a Comissão recomenda medidas adaptadas a cada Estado-Membro, de modo a que cada um se concentre nas alavancas estratégicas e assim possa impulsionar a economia da UE no seu conjunto.

Segundo o Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Barroso «A economia da UE encontra-se numa encruzilhada crítica. Assiste-se a uma confirmação da retoma, mas de forma muito desigual na UE, existindo ainda inúmeras incertezas». «Em Março, os Estados-Membros assumiram uma série de importantes compromissos para os próximos 12 a 18 meses. Todos têm agora de adoptar as medidas necessárias para que esses compromissos sejam implemen-

tados de forma adequada a nível nacional. Ao apresentar as recomendações por país orientadas e comensuráveis, a Comissão transmite aos Estados-Membros o resultado da sua avaliação dos seus planos nacionais. Estamos conscientes que a realização dos objectivos que nos fixámos colectivamente pode exigir escolhas difíceis. Mas estes esforços, se forem determinados e partilhados por todos, permitirão à Europa sair da crise e preservar a sua prosperidade futura».

Estas recomendações por país inscrevem-se no quadro do Semestre Europeu – inaugurado este ano – através do qual os Estados-Membros e a Comissão coordenaram as suas políticas económicas e orçamentais. Assim que as prioridades foram definidas a nível da UE, os Estados-Membros apresentaram os respectivos programas nacionais, que foram exaustivamente avaliados pela Comissão, tendo esta avaliação assumido a forma de recomendações específicas, orientadas e comensuráveis.

Na generalidade, os Estados-Membros esforçaram-se por respeitar, nos respectivos programas, as prioridades adoptadas a nível da UE, no entanto, são necessários esforços mais intensos nos mercados do trabalho para aumentar a taxa de participação da população activa, combater o desemprego estrutural, reduzir o desemprego dos jovens e o abandono escolar precoce e tomar medidas para que os salários reflectam a produtividade.

Através do link abaixo pode consultar para 2011 as recomendações por país: http://ec.europa.eu/europe2020/tools/monitoring/recommendations_2011/index_en.htm

Agenda Digital: “Saúde em linha da UE”

A Task Force «saúde em linha da UE» tem como objectivo avaliar o papel das tecnologias da informação



e das comunicações (TIC) na área dos cuidados da saúde e da assistência social e sugerir formas de as TIC acelerarem a inovação no domínio dos cuidados de saúde em benefício dos doentes, dos prestadores de cuidados e do sector dos cuidados de saúde.

À margem da semana da saúde em linha, reuniu também para discutir a agenda digital da saúde, um grupo consultivo de alto nível composto por profissionais da saúde, representantes dos doentes e das indústrias médicas, farmacêuticas e das TIC, juristas e decisores políticos.

Actualmente as aplicações TIC já contribuem para autonomizar os doentes e abordar os grandes desafios enfrentados pelos sistemas de saúde da UE, tais como:

- o envelhecimento da população;
- o aumento das doenças crónicas;
- a escassez de profissionais do sector da saúde;

- as limitações orçamentais.

A utilização destas aplicações permitiu, por exemplo, a realização de diagnósticos e de tratamentos à distância, bem como a consulta segura dos dossiers dos doentes.

Há ainda um potencial considerável para que a saúde em linha possa ser muito mais alargadamente utilizado, o que permitirá:

- aos trabalhadores do sector da saúde dedicar mais tempo aos doentes;
- reforçar a auto-suficiência e a independência dos doentes e dos idosos;
- desenvolver novas técnicas de diagnóstico baseadas em modelos.

A promoção do programa da saúde em linha é um dos principais objectivos da Agenda Digital para a Europa.

A Task Force «saúde em linha» irá aconselhar a Comissão sobre a forma de desencadear o potencial da saúde em linha para que se consigam obter, na Europa, cuidados de saúde mais seguros, de melhor qualidade e mais eficientes, nomeadamente no que se refere aos métodos de diagnóstico, à prevenção e ao tratamento. Irá ainda examinar atentamente a forma de alcançar a interoperabilidade dos serviços e das tecnologias de saúde em linha na UE.

Convites à apresentação de candidaturas a programas comunitários...

... Programa Aprendizagem ao Longo da Vida - Promoção da integração dos ciganos na e através da educação

A Comissão Europeia através da Direcção Geral de Educação e Cultura publicou um convite à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida.

O referido convite à apresentação de candidaturas tem por objectivos:

- Apoiar projectos de cooperação transnacionais no desenvolvimento e implementação de medidas articuladas, coerentes e abrangentes no domínio da educação e noutros domínios, destinadas a aumentar os níveis de participação e de aproveitamento dos alunos ciganos no ensino geral e profissional;
- Apoiar actividades em rede que confirmem visibilidade às experiências mais bem-sucedidas, bem como medidas articuladas no domínio da educação e noutros domínios, que promovam a integração social dos estudantes e crianças ciganos.

Candidaturas a enviar até 16 de Setembro de 2011.

Contactos:

http://eacea.ec.europa.eu/llp/funding/2011/call_roma_2011_en.php

... Programa "Juventude em Acção" - Sistemas de Apoio à Juventude - Sub-Acção 4.3

A Comissão Europeia através da Direcção Geral de Educação e Cultura, publicou um convite à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa «Juventude em Acção». Este convite pretende reforçar a mobilidade para formação dos profissionais activos no domínio da juventude e apoiar o trabalho neste mesmo domínio aos jovens desempregados.

Os objectivos específicos deste convite são:

- Proporcionar aos trabalhadores no domínio da juventude a oportunidade de viver uma realidade de trabalho diferente noutro país;
- Obter um melhor entendimento da dimensão europeia do trabalho no sector da juventude;
- Melhorar as competências profissionais, interculturais e linguísticas dos trabalhadores no domínio da juventude;
- Promover um intercâmbio de experiências e abordagens do trabalho no sector da juventude e da educação não formal na Europa;
- Contribuir para desenvolver parcerias mais fortes e de melhor qualidade entre organizações de juventude em toda a Europa;
- Reforçar a qualidade e o papel do trabalho no sector da juventude na Europa.

Candidaturas a enviar até 1 de Setembro de 2011.

Contactos:

http://eacea.ec.europa.eu/youth/funding/2011/call_action_4_3_en.php

Concurso de Desenho Galileu

A Europa está a criar o seu próprio sistema de navegação por satélite, com o nome *O Programa Galileu*. Este será utilizado para sabermos de forma precisa qual a localização de uma pessoa



ou de um objecto na Terra, garantindo que a Europa seja líder na área das tecnologias espaciais. Sinais de navegação por satélite estarão disponíveis, independentemente do que acontecer com o outro sistema, como por exemplo o sistema GPS americano.

O sistema de navegação por satélite Galileu permitirá:

- orientar os pilotos de aviões e de navios para que não fiquem muito próximos uns dos outros;
- ajudar as pessoas a conduzir até um novo local;
- enviar informações para redes de telefones móveis para que funcionem correctamente;
- garantir o fornecimento de electricidade;

- ajudar as ambulâncias e carros de bombeiros a encontrar as pessoas que precisam da sua ajuda.

O Programa Galileu está prestes a dar início ao lançamento de pelo menos 27 satélites, o lançamento dos dois primeiros satélites está previsto para o terceiro trimestre de 2011, sendo utilizado um foguetão para levá-los para o espaço. A um desses satélites será dado o nome de uma criança que viva na Bélgica e ao outro será dado o nome de uma criança que viva na Bulgária, os restantes satélites irão ter nomes de crianças dos Estados-Membros da União Europeia.

A Direcção Geral de Empresas da Comissão Europeia irá lançar em Setembro um concurso designado, "*Desenho Galileu*" em que os jovens nascidos nos 27 Estados-Membros da União Europeia entre 2000 e 2002 poderão participar e assim ter a oportunidade de ver lançado no Espaço um Satélite do Programa Galileu ao qual será dado o seu nome.

Os jovens terão de fazer um desenho que represente o "Espaço e a Aeronáutica" (estrelas, foguetões, planetas, satélites, entre outros) e enviá-lo entre **1 de Setembro e 15 de Novembro** através do seguinte link: <http://www.galileocontest.eu/pt/competition>

Legislação Nacional

Aplicação da Acção n.º 1.1.3, «Instalação de Jovens Agricultores» - Portaria n.º 184/2011. D.R. n.º 87, Série I de 2011-05-05 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Altera o Regulamento de Aplicação da Acção n.º 1.1.3, «Instalação de Jovens Agricultores», da medida n.º 1.1, «Inovação e desenvolvimento empresarial», integrada no sub-programa n.º 1, «Promoção da competitividade», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, PRODER, aprovado pela Portaria n.º 357-A/2008, de 9 de Maio.

Procedimentos de identificação e protecção das infra-estruturas essenciais (saúde, segurança, bem-estar económico e social) no que diz respeito aos sectores da energia e dos transportes - Decreto-Lei n.º 62/2011. D.R. n.º 89, Série I de 2011-05-09 - Ministério da Defesa Nacional - Estabelece os procedimentos de identificação e de protecção das infra-estruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos sectores da energia e transportes e transpõe a Directiva n.º 2008/114/CE, do Conselho, de 8 de Dezembro.

Aplicação da Acção n.º 1.1.1, «Modernização e Capacitação das Empresas» - Portaria n.º 192/2011. D.R. n.º 92, Série I de 2011-05-12 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento

Rural e das Pescas - Altera o Regulamento de Aplicação da Acção n.º 1.1.1, «Modernização e Capacitação das Empresas», da Medida n.º 1.1, «Inovação e Desenvolvimento Empresarial», Integrada no Subprograma n.º 1, «Promoção da Competitividade», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, PRODER, aprovado pela Portaria n.º 289-A/2008, de 11 de Abril.

Gestão de Documentos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia - Portaria n.º 194/2011. D.R. n.º 94, Série I de 2011-05-16 - Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura - Aprova o Regulamento de Gestão de Documentos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P..

Prescrição electrónica de medicamentos - Portaria n.º 198/2011. D.R. n.º 96, Série I de 2011-05-18 - Ministério da Saúde - Estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição electrónica de medicamentos.

Aprovação dos modelos de diplomas e certificados (qualificação de nível não superior) - Portaria n.º 199/2011. D.R. n.º 97, Série I de 2011-05-19 - Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação - Aprova os modelos de diplomas e de certificados que conferem uma qualificação de nível não superior no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações.

Legislação Comunitária

Autorização recusada de determinadas alegações de saúde sobre alimentos que não referem a redução de risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças - Regulamento (UE) n.º 432/2011 da Comissão, de 4 de Maio de 2011, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.

Regimes de trocas preferenciais aplicáveis a determinadas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas - Regulamento de Execução (UE) n.º 514/2011 da Comissão, de 25 de Maio de 2011, que institui as normas de execução dos regimes de trocas preferenciais aplicáveis a determinadas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas, conforme disposto no artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1216/2009 do Conselho.

Autorização da vitamina B6 como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies - Regulamento de Execução (UE) n.º 515/2011 da Comissão, de 25 de Maio de 2011, relativo à autorização da vitamina B6 como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies.

Símbolos destinados a informar o público sobre a classificação das águas balneares e sobre qualquer proibição ou desaconselhamento da prática balnear - Decisão de Execução da Comissão, de 27 de Maio de 2011, que estabelece, em conformidade com a Directiva 2006/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, os símbolos destinados a informar o público sobre a classificação das águas balneares e sobre qualquer proibição ou desaconselhamento da prática balnear.

DOP, IGP, menções tradicionais, rotulagem e apresentação de determinados produtos vitivinícolas - Regulamento de Execução (UE) n.º 670/2011 da Comissão, de 12 de Julho de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 607/2009 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 479/2008 do Conselho no que respeita às denominações de origem protegidas e indicações geográficas protegidas, às menções tradicionais, à rotulagem e à apresentação de determinados produtos vitivinícolas.

Ajuda financeira ao laboratório de referência da União Europeia no domínio da saúde das abelhas - Decisão de Execução da Comissão, de 10 de Junho de 2011, relativa à ajuda financeira da União para o período compreendido entre 1 de Abril de 2011 e 31 de Dezembro de 2011 concedida ao laboratório de referência da União Europeia no domínio da saúde das abelhas.

Acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos - Regulamento (UE) n.º 566/2011 da Comissão, de 8 de Junho de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 692/2008 da Comissão no que respeita ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

Requisitos de rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos - Regulamento (UE) n.º 547/2011 da Comissão, de 8 de Junho de 2011, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos.



Boletim Informativo

Contactos: Sílvia Nobre

Escola Superior Agrária de Bragança

Campus de Santa Apolónia

Apartado 1172 · 5301-855 BRAGANÇA

Telefone 273 303 282 · Telefax 273 325 405

E-mail: ciedbraganca@ipb.pt

Pode ser consultado on-line em <http://www.ciedbraganca.ipb.pt>

Redacção: Edite Oliveira e Sílvia Nobre

Edição e Impressão: Serviços de Imagem do Instituto Politécnico de Bragança, 1100 exemplares